***Projeto de Lei Nº 024/2021****.*

“AUTORIZA REALIZAR DESPESAS PARA CONFRATERNIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MOACIR MOTIN, Prefeito Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas no valor de até 50.000,00 (Cinquenta mil reais), destinados ao pagamento de despesas para confraternização dos servidores públicos Municipais de Ouro Verde em comemoração ao Natal.

**Art. 2.º -** Asdespesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente e futuros, vinculadas ao Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal.

**Art. 3.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ouro Verde – SC, em 28 de Outubro de 2021.

**MOACIR MOTTIN**

**Prefeito Municipal**

**JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 024/2021**

Sr. Presidente e nobres vereadores,

O Projeto de Lei que ora estamos remetendo à apreciação e aprovação por esta Nobre Casa se justifica pelos seguintes motivos:

Os recursos autorizados pelo Projeto de Lei destinam-se a confraternização dos servidores públicos Municipais em comemoração ao Natal.

De se destacar que o valor solicitado é o teto de despesas passíveis de serem cobertas com tais recursos.

Tradicionalmente ao chegar final do ano a administração municipal realiza confraternização dos servidores, essa comemoração natalina é marcada pela união e pelo fortalecimento das relações entre todos os servidores do Município de Ouro Verde.

Assim, plenamente justificável a utilização dos valores que se busca autorização legislativa para sua efetivação.

Ouro Verde (SC), 28 de outubro de 2021.

**MOACIR MOTTIN**

**Prefeito Municipal**